

## REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Administrativo deste Agrupamento de Escolas e estabelece o valor das taxas e emolumentos devidos por serviços prestados aos utentes dos Serviços de Administração Escolar:

1. Os alunos que beneficiam de auxílios económicos estão isentos, durante o respectivo ano lectivo, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.
2. Os alunos que se encontrem no regime de escolaridade obrigatória, estão isentos do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos pela passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.
3. Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento ao Diretor mencionado a situação e disposições legais que lhes garantam tal direito.
4. As propinas de frequência, exame e de matrícula são definidas por legislação específica.
5. A emissão de certificado de habilitações aos alunos que terminaram/frequentaram os seus cursos no corrente ano letivo, incidirá uma taxa de 3,00 €.
6. A emissão de certificado de habilitações aos alunos que terminaram/frequentaram os seus cursos a partir do ano letivo seguinte, incidirá uma taxa de 6,00 €.
7. As certidões de habilitações podem ser requeridas em qualquer número, sendo o seu custo equivalente ao produto desse número pelo custo devido por cada unidade e respectivas taxas, quando as houver.
8. A emissão de Cartas de Curso (Diplomas) aos alunos que terminaram/frequentaram os seus cursos no corrente ano letivo, incidirá uma taxa de 6,00 €
9. A emissão de Cartas de Curso (Diplomas) aos alunos que terminaram/frequentaram os seus cursos a partir do ano letivo seguinte, incidirá uma taxa de 10,00 €.
10. As certidões de equiparação definidas pelo despacho nº 6649/2005 de 31 de março, têm o custo fixo de 7,00 €.
11. A inscrição nas provas não presenciais é condicionada ao pagamento de uma caução no valor de 10,00 €, por módulo, a efetuar no ato da inscrição. Este valor será devolvido ao aluno caso não falta ao exame.
12. A inscrição nos exames ao abrigo do DL 357/2007 é condicionada ao pagamento de 10,00 €, por módulo, a efetuar no ato da inscrição
13. As fichas emitidas pelo programa informático de gestão de exames - ENES - utilizadas na candidatura para acesso ao Ensino Superior, terão um custo de 3,00 €.
14. Aos documentos que sejam remetidos via CTT para Portugal e aos custos referidos anteriormente, serão acrescidos os portes de envio e aplicada uma sobretaxa de 1,00 €. Para os documentos remetidos via CTT para outros países e aos custos referidos anteriormente, serão acrescidos os portes de envio e aplicada uma sobretaxa de 3,50 €.

15. Para os documentos pedidos com carácter de urgência, aos custos referidos anteriormente, incidirá uma taxa de 3,00 €. Entende-se por urgência a emissão de documentos no prazo até dois dias úteis, após o respetivo pagamento.
16. Os alunos do ensino noturno (EFA e PLA) pagarão o valor de 10,00€ no ato da inscrição.
17. Inscrição de módulos em atraso, cursos profissionais, tem um custo de 8,00 €.
18. A liquidação das propinas, taxas e emolumentos previstos no presente Regulamento, poderá ser feita presencialmente ou via transferência bancária, sempre por pré-pagamento.
19. O seguro escolar é de 1% do ordenado mínimo nacional em vigor.
20. O custo unitário das fotocópias/impressões de documentos existentes ou produzidos pelos Serviços Administrativos, indicam-se no quadro seguinte:

Cópias a preto e branco		Cópias a cores
A4 - frente	0,15€	0,40€
A4 - frente e verso	0,20€	0,60€
A3 - frente	0,20€	0,50€
A3 - frente e verso	0,30€	0,80€

21. O Agrupamento dispõe de um serviço de Sistema Integrado de Gestão de Escolas (SIGE) e a aquisição do primeiro cartão de utente será da responsabilidade do agrupamento.
22. A requisição de 2ª via ou mais, por extravio ou deterioração, obriga ao pagamento de uma taxa de 7,50 €.
23. Os serviços obrigam-se à emissão de recibo discriminado das propinas, taxas e emolumentos cobrados.
24. O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação em reunião do Conselho Administrativo e manter-se-á válido, no todo ou em parte, até disposição legal em contrário ou deliberação do Conselho Administrativo deste Agrupamento.
25. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Administrativo que deliberará.
26. As eventuais reclamações sobre a aplicação do presente Regulamento deverão ser dirigidas ao Diretor, no prazo de 5 dias úteis após o acto que lhe dá origem.
27. O presente Regulamento não exime os utentes das taxas e impostos previstos na lei.

## QUADRO RESUMO

TAXAS E EMOLUMENTOS	
Actividades escolares	0,15 €
Certidão de habilitações de curso concluído/frequentado no presente ano letivo	3,00 €
Certidão de habilitações de curso concluído/frequentado	6,00 €
Certidão de Equiparação	7,00 €
Consulta de prova de Exame A4	7,50 €
Consulta de prova de Exame A3 (cores)	12,50 €
Diploma do curso	10,00 €
Despesas envio CTT (Portugal)	1,00 €
Despesas envio CTT (fora de Portugal)	3,50 €
Taxa de Urgência	3,00 €
Propina formações modulares (50H)	0,45 €
Propina Inscrição módulos em atraso - cursos profissionais	8,00 €
Propina Inscrição exames não presenciais (por módulo)	10,00 €
Propinas Inscrição exame ao abrigo do DL 357/2007	10,00 €
Inscrição/Matrícula ensino noturno (EFA e PLA)	10,00 €
Propina suplementar de matrícula nos 8 dias úteis após prazo definido pelo agrupamento	5,00 €
Propina suplementar de matrícula terminado o prazo dos 8 dias e até 31/12	10,00 €
Ficha ENES	3,00 €
Cartão de utente (2º via ou mais)	7,50 €

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, 10 de maio de 2022

A Presidente do Conselho Administrativo



\_\_\_\_\_  
*Ana Paula Marques Mourato Marques*

